



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

20 - 03 - 2019
Jornal A.M.P.
Página 226
Edição 1718
Ass. Responsável *marisete*

LEI Nº 1.826/19
Data 19.03.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.40.00(1122)-000	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R\$ 10.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.40.00(1124)-103	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R\$ 5.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.3.90.40.00(1123)-000	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 16.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.32.00(215)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00(218)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.32.00(440)-103	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00

JB



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.3.90.39.00(502)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março
de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal